

n.ºs 9/87, de 29 de Janeiro, e 26/87, de 9 de Março, a criar um centro de arbitragem de âmbito nacional, tendo por objecto a resolução de quaisquer litígios em matéria comercial, designado por Centro de Arbitragem Comercial.

Posteriormente, na sequência de requerimento das duas Associações, o Ministro da Justiça proferiu o despacho n.º 955/2004, de 2 de Janeiro, em que autorizou o alargamento subjectivo e objectivo do Centro de Arbitragem criado pelos despachos n.ºs 9/87, de 29 de Janeiro, 26/87, de 9 de Março.

Nos termos do despacho de alteração do Centro de Arbitragem Comercial, as Associações requerentes foram autorizadas a:

- a) Constituir uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada «Instituto de Arbitragem Comercial» que sucederá ao Centro de Arbitragem Comercial, cuja criação foi autorizada pelos despachos, do Ministro da Justiça, n.ºs 9/87, de 29 de Janeiro, e 26/87, de 9 de Março;
- b) Promover e difundir, no âmbito do Instituto de Arbitragem Comercial, a resolução de litígios de carácter económico por via arbitral ou por meios alternativos não contenciosos, designadamente a mediação, em matérias não excluídas por lei, através da organização e do patrocínio de acções de divulgação, estudo e aprofundamento de quaisquer matérias relacionadas com o fenómeno da litigiosidade comercial;
- c) Garantir o funcionamento de um centro de arbitragem comercial, respeitando a sua autonomia e dotando-o das estruturas e dos meios humanos e materiais adequados para administrar arbitragens e processos alternativos de resolução de litígios de carácter económico, incluindo os de carácter público e administrativo, internos e internacionais.

O Instituto de Arbitragem Comercial, constituído na data de 24 de Maio de 2004, não iniciou actividade até ao momento.

A Associação Comercial de Lisboa vem agora manifestar a vontade de fazer cessar a sua qualidade de associada do constituído Instituto de Arbitragem Comercial, pretendendo, de ora em diante, assegurar autonomamente a organização do seu Centro de Arbitragem.

O Instituto de Arbitragem Comercial manterá a Associação Comercial do Porto como associada fundadora, com a correspondente alteração dos estatutos.

Assim, por requerimento conjunto de 28 de Outubro de 2005, a Associação Comercial de Lisboa e a Associação Comercial do Porto solicitam ao Ministro da Justiça a alteração do despacho n.º 955/2004, de 2 de Janeiro, no sentido de a autorização conferida neste último despacho, no que respeita, designadamente, ao âmbito material, se considerar ora atribuída a cada uma das entidades e não às duas em conjunto.

A proposta de ambas as entidades cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõem realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

- a) As entidades requerentes são indiscutivelmente representativas da classe empresarial;
- b) As entidades requerentes dispõem de uma lista de árbitros de comprovadas qualificações;
- c) As entidades requerentes apresentam regulamentos de funcionamento do Tribunal Arbitral, de Custas e Preparos e de Mediação e Conciliação;
- d) As entidades requerentes possuem instalações adequadas ao funcionamento de um centro de arbitragem.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a Associação Comercial do Porto a exercer a sua actividade de arbitragem no âmbito do denominado «Instituto de Arbitragem Comercial», com o objecto definido pelo despacho n.º 955/2004, de 2 de Janeiro.

2 — O Centro tem as suas instalações na sede do Instituto de Arbitragem Comercial.

3 — Autorizo a Associação Comercial de Lisboa a criar um centro de arbitragem.

4 — O Centro da Associação Comercial de Lisboa tem por objecto a administração de arbitragens e processos alternativos de resolução de litígios de carácter económico, incluindo os de carácter público e administrativo, internos e internacionais.

5 — O Centro tem as suas instalações na sede da Associação Comercial de Lisboa.

28 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 26 168/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do subdirector-geral, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Maria da Conceição Silva Oliveira Pinto, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas de Competência Mista Cível e Criminal, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e Menores de Loures — reclassificada profissional e definitivamente como técnica profissional de 2.ª classe, área de arquivo, da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e Menores de Cascais, passando a auferir pelo escalão 1, índice 199. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

30 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 26 169/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República* 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005) e por meu despacho de 30 de Novembro de 2005:

Armando Manuel Oliveira Menezes, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Leiria (escalão 2, índice 540) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário da Secretaria-Geral (escalão 1, índice 710) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro 2005.

João Inocêncio da Silva Fialho, escrivão de direito (escalão 6, índice 640) do Tribunal da Comarca de Sintra — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário da Secretaria-Geral (escalão 1, índice 710) daquele Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Albino Coelho Caldeira, escrivão de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco (escalão 3, índice 570) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Alvarino de Jesus da Silva, escrivão de direito do Tribunal de Execução de Penas de Évora (escalão 3, índice 570) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Agostinho Marcelino Gomes Teles, escrivão de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal (escalão 2, índice 540) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

António de Almeida, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Tondela (escalão 2, índice 540) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

António José Correia Fernandes, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Lagos (escalão 1, índice 510) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

César Lopes de Azevedo, escrivão de direito destacado no Tribunal da Comarca de São Roque do Pico (escalão 1, índice 510) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do Tribunal da Comarca da Horta, aquando deteve o lugar de escrivão de direito do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Emília de Jesus Santos Pedroso, escrivã de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal Agregado de Ponta Delgada (escalão 2, índice 540) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Fernanda Maria Caeiro Carrilho, escrivã de direito do Tribunal da Comarca de Vila Viçosa (escalão 1, índice 510) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Francisco António da Cruz Martins Garcia, escrivão de direito do 1.º Juízo Criminal do Porto (escalão 6, índice 640) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 2, índice 650) dos 1.º e 2.º Juízos Criminais do Porto, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

Francisco Manuel da Fonseca Monteiro, escrivão de direito do 7.º Juízo Cível de Lisboa (escalão 4, índice 600) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) dos 7.º e 8.º Juízos Cíveis de Lisboa, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.

- Jacinto António Esfola Emerenciano, escrivão de direito do Tribunal do Trabalho de Aveiro (escalão 3, índice 570) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- João Manuel Pereira Gonçalves, escrivão de direito da 8.ª Vara Cível do Porto (escalão 3, índice 570) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) das 7.ª e 8.ª Varas Cíveis do Porto, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- José Manuel Martins de Sousa, escrivão de direito do Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Gaia (escalão 5, índice 620) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- José Manuel Teixeira Diogo, escrivão de direito da 9.ª Vara Cível do Porto (escalão 3, índice 570) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) da mesma Vara, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Margarida Paula Rodrigues Gomes Castanheira de Sousa, escrivã de direito das 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa (escalão 3, índice 570) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) das mesmas Varas, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Alice Sanches Martinho Pequeto, técnica de justiça principal dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP de Lisboa (escalão 5, índice 620) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) dos mesmos serviços, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Teresa Gonçalves Gomes de Oliveira Duarte, escrivã de direito do Tribunal do Trabalho de Caldas da Rainha (escalão 2, índice 540) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Manuela Vieira Lopes Santana Casal, técnica de justiça principal dos serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Lisboa (escalão 5, índice 620) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) dos mesmos serviços, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Manuel Fernando Barbosa de Sousa, técnico de justiça principal dos serviços do Ministério Público dos juízos criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP do Porto (escalão 5, índice 620) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) dos mesmos serviços, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Anabela Ganso Santos, técnica de justiça-adjunta dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP de Lisboa (escalão 3, índice 410) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos serviços, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Carlos Manuel Mendes Magalhães, técnico de justiça-adjunto dos serviços do Ministério Público das varas e juízos cíveis de Lisboa (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos serviços, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Deolinda Maria Teixeira Barbosa Casal Santos, técnica de justiça-adjunta dos serviços do Ministério Público dos juízos criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP do Porto (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos serviços, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- João Gomes Duarte, técnico de justiça-adjunto dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Olhão (escalão 2, índice 395) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos serviços, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Luís Alberto Fernandes Palha Dias — autorizado o exercício de funções como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos serviços do Ministério Público dos juízos de pequena instância criminal de Lisboa, no período de 1 a 31 de Janeiro 2005, data em que pertencia ao quadro de pessoal daqueles serviços como titular do lugar de técnico de justiça-adjunto (escalão 5, índice 470).
- Luís Manuel Andrade Barroso Martins, técnico de justiça-adjunto dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Cascais (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Manuel Aníbal Gondar Pereira Botelho, técnico de justiça-adjunto dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Amarante (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnico de justiça principal (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 14 a 31 de Dezembro de 2004.
- Maria Fernanda Lopes Santos Ramos, técnica de justiça-adjunta dos serviços do Ministério Público das varas e juízos cíveis e de pequena instância cível do Porto (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos mesmos serviços, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Rosa da Silva Ribeiro, técnica de justiça-adjunta dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Leiria (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Teresa Pereira Lopes, técnica de justiça adjunta dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loulé (escalão 3, índice 410) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Ana Isabel de Almeida Pinto Duarte, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Faro (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Anabela Lourenço Ferreira da Graça, escrivã-adjunta da 9.ª Vara Criminal de Lisboa (escalão 3, índice 410) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) da mesma Vara, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Ângela Maria de Lemos Revez, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Portimão (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- António José Pereira Justino de Sousa, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Alcobaça (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Carolina do Céu Massena Machado, escrivã-adjunta do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia (escalão 2, índice 395) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Delfim Pinto Parente, escrivão-adjunto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada (escalão 2, índice 395) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Elisabete Sousa Alves Carneiro Ribeiro, escrivã-adjunta do 1.º Juízo Criminal do Porto (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Juízo, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Emídio Rodrigues Marques, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, aquando escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Pombal (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Fernanda Maria Lima de Oliveira, escrivã-adjunta da 6.ª Vara Cível do Porto (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) da mesma Vara, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Fernanda do Rosário Miguel Gonçalves, escrivã-adjunta do 2.º Juízo Criminal do Porto (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Juízo, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Fernando Correia Estêvão, escrivão de direito interino do Tribunal do Trabalho de Loures, aquando escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Loures (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Fernando Serafim Monteiro Correia, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- João Gama Silva Lopes, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha (escalão 6, índice 500) — autorizado o exer-

- cício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- José Carlos Salgado Caires, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- José Manuel Martins Raposo, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Monção (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Lucília Pacheco Amaral Márcia Almeida, escrivã-adjunta do 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Manuel Emídio Sebastião Santos Ferreira, escrivão-adjunto do Tribunal do Trabalho de Faro (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 14 de Janeiro de 2005.
- Margarida Maria Costa Caçador Vieira, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Leiria (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Elvira Grilo Roquete Alcobia, escrivã-adjunta do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Emília Sá Rodrigues Pereira Magalhães, escrivã-adjunta do Tribunal do Trabalho de Gondomar (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Eugénia Torres Bizarro de Matos, escrivã-adjunta do Tribunal da 2.ª Vara Criminal de Lisboa (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) da mesma Vara, no período de 25 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria Filomena Duarte Costa Vicente, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Mafra (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria João de Campos Soares Pinto Machado, escrivã-adjunta do 3.º Juízo Criminal do Porto (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Juízo, no período de 1 de Outubro a 12 de Novembro de 2004.
- Maria João Dias Carvalho Ganilha, escrivã-adjunta do 1.º Juízo Criminal de Lisboa (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Juízo, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria José Anacleto Bastos, escrivã-adjunta do 3.º Juízo do Tribunal de Família e Menores do Porto (escalão 4, índice 450) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria José Borges Morais, escrivã de direito do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, aquando escrivã-adjunta do 2.º Juízo do Tribunal de Família e Menores do Porto (escalão 3, índice 410) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria da Graça de Almeida Fernandes de Azevedo Plácido Pereira, escrivã-adjunta do 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Lisboa (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria da Graça Marques Carreira, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e Menores de Cascais (escalão 2, índice 395) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria da Paz Freitas Fernandes, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca do Funchal (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria de Fátima dos Santos Carneiro Cavadas, escrivã-adjunta da 7.ª Vara Cível do Porto (escalão 5, índice 470) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) da mesma Vara, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Maria do Céu Gil Leitão Santos, escrivã-adjunta do 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (escalão 6, índice 500) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Virgílio Ribeiro Gregório, escrivão-adjunto da 8.ª Vara Cível do Porto (escalão 3, índice 410) — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) da mesma Vara, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- 2 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
- Despacho (extracto) n.º 26 170/2005 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral da Administração da Justiça de 23 de Novembro de 2005:
- Andreia Maria da Silva Godinho, técnica de justiça-adjunta, a exercer funções em comissão de serviço no Tribunal Constitucional — nomeada, em comissão de serviço, para esta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
- 5 de Dezembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.
- Despacho (extracto) n.º 26 171/2005 (2.ª série).** — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005) e por meu despacho de 30 de Novembro de 2005:
- Álvaro Ferreira Alves, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Álvaro José Raimundo Fidalgo, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e Menores de Sintra — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Ana Lúcia Assunção Jerónimo Santos, escrivã-adjunta (escalão 5, índice 470) do Tribunal da Comarca de Portimão — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Anabela Simões Henriques Barata, escrivã-adjunta (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca de Alenquer — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- António José Gonzalez Misa de Freitas, escrivão-adjunto (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- Isolina Domingues Cardoso da Costa, escrivã-adjunta (escalão 6, índice 500) do 2.º Juízo Criminal do Porto — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Juízo, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- 5 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
- Despacho (extracto) n.º 26 172/2005 (2.ª série).** — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005) e por meu despacho de 30 de Novembro de 2005:
- António José Pinheiro Gonçalves, escrivão-adjunto (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca de Castelo Branco — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.
- António Manuel Moreira Lima, escrivão de direito (escalão 2, índice 540) do Tribunal da Comarca da Mealhada — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2005.